www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1703 , DE 16/09/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 244.928,68 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 244.928,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ 1004 Construção, ampliação e melhoria das escolas da rede de ensino fundamental e reforma Manoel Prestes
Elemento 44.90.51/3041 Obras e Instalações R$ 244.928,68

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 11331/201 - FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de setembro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL DE CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1703/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1703-2014-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016